Edital nº 001/2007-CCEE
4º Leilão de Ajuste

Perguntas e Respostas

ccee

Câmara de Comercialização
de Energia Elétrica

Perguntas e Respostas

Pergunta 1. No Anexo B - Cadastro do Participante, existem os campos abaixo a serem preenchidos, mas surgiu à dúvida se está conta é a mesma onde são efetuadas as transações mensais com a CCEE.?

Resposta: A Conta Corrente indicada no Anexo B do Edital nº 001/2007-CCEE para aporte de Garantias para participação no Leilão de Ajuste deverá ser a mesma em que são efetuadas as transações mensais com a CCEE.

Pergunta 2. O Anexo D – Termo de Nomeação de Representante - não é somente para Vendedores ?

Resposta: De acordo com o item 6.3 do Edital nº 001/2007-CCEE, os participantes (compradores e proponentes vendedores) deverão apresentar documentação relativa à regularidade de situação jurídica que inclui na alínea (v) do item 6.3.2 o instrumento de nomeação de representante legal conforme o modelo apresentado no Anexo D.

Pergunta 3. Gostaríamos de esclarecer como será a comprovação de lastro da energia ofertada no 4º Leilão de Ajuste.

Resposta: O lastro para a venda de energia e potência, de que trata o art. 2º do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, será verificado conforme Regras de Comercialização aprovadas pela ANEEL. A Resolução Normativa ANEEL no 210, de 13 de fevereiro de 2006 aprovam as Regras vigentes..

Pergunta 4. Considerando a frustração da cota de energia do PROINFA para 2007 existe a possibilidade de aquisição da energia frustrada do PROINFA neste Leilão de Ajuste superior ao limite de 1% da carga total contratada?

Resposta: Não.

Pergunta 5. No "Cadastro do Participante", consta que serão indicadas três pessoas para acessar o SISTEMA. No entanto, o "Termo de Nomeação de Representante" pede mais um nome. Este segundo documento será utilizado apenas no caso de uma empresa ser representada por outra?

Resposta: A indicação de representantes indicados no Anexo B – Cadastro do Participante - para acesso ao sistema deverá ser formalizada pelo representante legal por meio do Anexo D – Termo de Nomeação de Representante. Dessa forma, a indicação de 3 (três) representantes para acesso ao sistema requer o envio de 3 (três) formulários iguais ao Anexo D, um para cada representante.